



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

**PORTARIA Nº 06/2021**

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid), no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria de Prorrogação da Portaria de nº 04/2021:

Considerando o alto índice dos casos de Coronavírus (COVID) no Município e tendo em vista que um vereador testou positivo e uma servidora desta casa está de quarentena;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga-se no período de 10 dias os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria 04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.

Apolo Dias Sampaio  
Presidente